



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

MOÇÃO Nº 038/2015

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 20/05/2015

COLENDO PLENÁRIO,

Considerando que no Brasil, mais de 90% da energia é produzida nas hidrelétricas, que dependem de água em níveis adequados em seus reservatórios para gerar energia e que este ano, a ausência de chuvas foi das maiores das últimas décadas, prejudicando a oferta de energia. Por essa razão, pela qual os consumidores, além de reduzir o consumo de eletricidade em, sofrem a oneração da mesma.

Considerando que em países tropicais, como o Brasil, a utilização da energia solar é viável em praticamente todo o território e em locais longe dos centros de produção energética, que essa utilização ajuda a diminuir a demanda energética nestes e consequentemente a perda de energia que ocorreria na transmissão;

Considerando que a utilização da energia solar implica no uso de meios técnicos para captá-la e armazená-la, para isso, são necessários equipamentos – conhecidos como coletores solares – que apresentam custos elevados. Assim, são inacessíveis à população com menor poder aquisitivo que ocupa a maioria das edificações habitacionais do País.

Considerando que, em razão do alto custo, atualmente os coletores solares são subutilizados em poucos lares brasileiros, cujas famílias podem despende de investimento que lhes garanta maior conforto e com economia em energia elétrica, além, evidentemente, de contribuir socialmente pela adoção da medida ecologicamente correta;

Considerando que é necessário incentivar a população a instalar painéis solares em suas casas, devido à queda no nível dos reservatórios das hidrelétricas, o que reduziu a capacidade de geração de energia do País.

Paulista

B

Paulista



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

Considerando que se os governos estaduais (deixando de cobrar o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS) e a União (deixando de arrecadar as contribuições do Programa de Integração Social-PIS e do Financiamento da Seguridade Social - COFINS) desonerarem os tributos incidentes sobre os painéis solares poderá ser desencadeada uma reação em massa em benefício da expansão da energia solar no Brasil.

Assim, diante do exposto é que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES APELA para ao Governador do Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor Geraldo Alckmin, ao Ministro de Minas e Energias, Excelentíssimo Senhor Eduardo Braga, à Ministra do Meio Ambiente, Excelentíssima Senhora Izabella Teixeira, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senhor Eduardo Cunha, ao Presidente do Senado Federal, Excelentíssimo Senhor Senador Renan Calheiros, ao Presidente da Comissão Mista de Mudanças Climáticas do Congresso Nacional, Senador Fernando Bezerra Coelho, ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Excelentíssimo Senhor Fernando Capez, assim como aos Líderes de Partido Verde nas respectivas Casas Legislativas, para que envidem esforços próprios e, também, junto aos seus pares, no sentido de se viabilizar os meios apropriados para incentivar o uso da energia solar nas residências, considerando-se, para tanto, a desoneração tributária que recai sobre os coletores de energia solar.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 20 de maio de 2015.

CAIO CUNHA
VERADOR- PV



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 24/06/2015

2.º Secretário

São Paulo, junho de 2015.

Exmo. Senhor
Antonio Lino da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Mogi das Cruzes – SP

Protocolo nº 72.628/15

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício-Circular nº 155/2015, de 21/05/2015, endereçado ao Governador Geraldo Alckmin, por meio do qual V. Exa. encaminha Moção nº 038/2015, de 20/05/2015, de autoria do Vereador Caio Cunha, solicitando que sejam envidados esforços no sentido de se viabilizar os meios apropriados para incentivar o uso da energia solar nas residências.

Consultamos a Secretaria de Estado de Energia, que se manifestou a respeito em 10/06/2015, conforme transcrevemos abaixo:

“Informamos que o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU, e as Concessionárias de Energia que atuam no território paulista já instalaram mais de 16.400 sistemas de aquecimento solar térmico em unidades residenciais.

Mais de 19 marcos legais, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e ações institucionais foram publicados em São Paulo visando os mais diversos insumos renováveis. Dentre essas medidas que visam incentivar o uso da energia solar em nosso território destacam-se: Decretos 56.873/2011; 56.874/2011; 57.145/2011; 59.039/2013 e 60.298/2014



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Somam se a essas iniciativas a participação nos Convênios ICMS nº 101/1997 e ICMS nº 16/2015 que concedem isenção nas operações com equipamentos e componentes, para o aproveitamento das energias solar e eólica (válido até 31 de dezembro de 2021), aplicados àqueles que forem isentos ou tributados com alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados e que estabelecem a cobrança da diferença de ICMS, para mini e micro-geradores nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de que trata a Resolução Normativa ANEEL nº 482/2012.

Continuamos trabalhando para a implantação de sistemas com energias renováveis em São Paulo e esperamos para breve comunicar à sociedade outras iniciativas de incentivo e readequação tributária.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Rubens E. Cury
Subsecretário da Casa Civil



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL
SEPN 505 Norte Bloco B -3º andar, sala 301, Ed. Marie Prendi Cruz- CEP 70730-542
fone: (061) 2028-2598

Ofício 108/2015 - GAB/SMCQ/MMA

Brasília, de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães n° 381
08780-902 – Mogi das Cruzes –SP

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Saída das Sessões, em 01/07/2015

2.º Secretário

Assunto: **Moção n° 038/15**

Senhor Presidente,

1. Refiro-me à correspondência enviada por V.Sa. contendo o autógrafo da Moção n°038/15, aprovada no Plenário dessa Edilidade, referente ao incentivo à energia de fonte solar. Agradecemos o contato e o interesse na geração de energia de forma não poluente e com baixo impacto ambiental.
2. Entre as atribuições da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental deste Ministério do Meio Ambiente - MMA está a proposição de políticas e normas, bem como a definição de estratégias para o desenvolvimento de uma matriz energética ambientalmente adequada. Para tanto, a Política Nacional Sobre Mudança do Clima (Lei n° 12.187/2009), por meio de seu decreto regulamentador (Decreto n° 7.390/2010), incorporou entre seus planos setoriais o Plano Decenal de Energia (PDE), elaborado e atualizado anualmente pela Empresa de Pesquisa Energética- EPE, com o apoio das instituições do setor elétrico. O PDE 2023, atualizado recentemente, reconhece que o País possui grande potencial para o desenvolvimento da energia solar, embora os custos sejam elevados, notadamente de equipamentos e mão de obra. O Plano preconiza, ainda, que haja urgência para a superação de barreiras fiscais e tributárias. No atual contexto de crise energética, medidas em estudo incluem desoneração fiscal, revisão de carga tributária e de acesso ao crédito facilitado, no intuito de estimular a fonte

“Papel não clorado, com menor custo ambiental”

MOC. N° 038/15



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL

SEPN 505 Norte Bloco B -3º andar, sala 301, Ed. Marie Prendi Cruz- CEP 70730-542

fone: (061) 2028-2598

solar fotovoltaica, favorecendo a geração distribuída.

3. A inserção na matriz elétrica brasileira deverá ocorrer principalmente em duas rotas: na geração, viabilizando via leilões exclusivos para a fonte a construção de usinas solares, e por meio da micro e minigeração distribuída, o que possibilitaria a instalação de painéis solares em centros urbanos.

4. No Ministério do Meio Ambiente apoiamos a formulação de políticas de estímulo à utilização de fontes renováveis de energia, incluindo a energia solar, porém não temos programas ou ações específicas para a mini e micro geração distribuída, como é o caso das residências, citadas na Moção. Por meio do GT Solar, grupo que congrega instituições governamentais, academia e iniciativa privada, o Ministério apoia ações de eficiência energética, em particular o uso da energia solar para aquecimento de água para banho, em substituição ao chuveiro elétrico. Trata-se do SAS, Sistema de Aquecimento Solar, tecnologia totalmente nacional, certificada pelo INMETRO, que está em implantação no Programa Minha Casa Minha Vida. O MMA atua também em conjunto com a Universidade do Rio de Janeiro em Programa de Capacitação e Disseminação da Energia Solar Fotovoltaica com vistas à inserção da mesma na matriz energética nacional.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO KLINK

Secretário de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de julho de 2015

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Saída das Sessões, em 21/07/2015

2.º Secretário

Senhor Antonio Lino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes – SP,

Em atenção ao Ofício-Circular GPE N.º 155/15, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, por se tratar de assunto pertinente àquele órgão.

Atenciosamente,

MOC. N.º 038115

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Of. nº 144/2015/CMA

Brasília, 15 de setembro de 2015.

Ao Senhor
ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes/SP

Assunto: **Moção nº 038/15**

Senhor Presidente,

A Moção nº 038/15 da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes foi despachada pelo Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), onde foi dado conhecimento de seu conteúdo aos membros do colegiado.

Conforme manifestação dos membros da CMA, já existem diversos projetos de lei em tramitação, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, estabelecendo incentivos ao uso da energia solar, bem como ao uso de outras fontes renováveis. Cita-se, como exemplo, os Projetos de Lei do Senado nº 167/2013, que “Reduz alíquotas de tributos incidentes em painéis fotovoltaicos e similares”; e nº 317/2013, que “Isenta do Imposto sobre a Importação os equipamentos e componentes de geração elétrica de fonte solar”.

Nestes termos, agradecemos a manifestação da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes para aperfeiçoamento da legislação vigente.

Meus cordiais cumprimentos,

Senador OTTO ALENCAR
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

MOC. Nº 038/15